



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



*Revisão
Contabilistas*
✕

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Explicando Melhor LDA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Explicando Melhor LDA com sede na Rua Embaixador Aristides de Sousa Mendes nº18 A, representada neste ato por Rodrigo Miguel Moutinho Gonçalves, na qualidade de Sócio-Gerente, adiante designada por **Explicando Melhor LDA** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Explicando Melhor LDA nasceu com o propósito de educar pela Arte apresentando-se como uma alternativa às propostas tradicionais de apoio escolar atualmente existentes no mercado educativo;
- d) Os nossos serviços são complementares ao Ensino Tradicional – ATL, Sala de Estudo, Transporte Escolar e Férias Escolares;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



*Verhiso
Conceição*

Vem ce ebrar o presente protoco o, que se rege pe as c áusu as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **Explicando Melhor LDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Explicando Melhor LDA, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Explicando Melhor LDA compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. **10%** de desconto sobre o preço tabelado na Taxa de Inscrição;
3. **5%** de desconto sobre o preço tabelado na Mensalidade de ATL;
4. **5%** de desconto sobre o preço tabelado nos Packs de Sala de Estudo;
5. Caso o pagamento seja por cheque estudante ou Ticket Educação/Ensino acresce **5%** de desconto sobre o preço tabelado à Mensalidade ou Pack de Sala de Estudo..

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e
Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Explicando Melhor LDA

Dr. Rodrigo Miguel Moutinho Gonçalves
Telefone: 211 504 408
E-mail:
geral.explicandomelhor@gmail.com
Site: <https://explicando-melhor.webnode.pt>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 05-09-2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante